



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 22/07/2025

Processo Administrativo nº 108/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 063/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.

ORGÃO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TOPAZIO VEICULOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Saúde
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	Imediato
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da em veículos desta secretaria.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento e a conservação do veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, assegurando que esteja em condições adequadas de uso para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia é essencial para preservar a vida útil do veículo e prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido veículo é utilizado no atendimento das demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde, sendo fundamental para o transporte seguro de servidores, insumos e equipamentos;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada assegura a realização dos serviços com qualidade técnica, observando as especificações do fabricante e garantindo a preservação da garantia do veículo;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.
----------	-----------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8182/BA do Fundo Municipal de Saúde	UN	01
--	---	--	----	----

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Jaqueline da Silva Cunha

Jaqueline da Silva Cunha

Matrícula nº 201251

Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.

O serviço em tela justifica-se pela necessidade de manter o veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso, garantindo sua segurança, confiabilidade e desempenho. Trata-se de um bem essencial para o cumprimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado no transporte de profissionais, pacientes, insumos e equipamentos, tanto em demandas internas quanto externas.

A realização de **manutenção preventiva e corretiva** durante o período de garantia do veículo é imprescindível para prevenir avarias, corrigir defeitos e assegurar a preservação da garantia de fábrica, evitando gastos desnecessários com reparos não cobertos. Ademais, a execução desses serviços por empresa especializada garante a aplicação das especificações técnicas do fabricante e o uso de peças originais, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento do veículo, o que contribui diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

Durante o levantamento, verificou-se a existência de empresas especializadas em manutenção automotiva, tanto no âmbito regional quanto estadual, incluindo oficinas credenciadas e autorizadas pela montadora, que dispõem de mão de obra qualificada e peças originais, garantindo a execução de serviços com qualidade técnica e segurança operacional.

As formas mais comuns de contratação identificadas foram:

- **Por serviço executado**, com valores definidos para cada tipo de intervenção;
- **Pacote de manutenção preventiva**, com revisões programadas e substituição de peças conforme necessidade;
- **Contrato por escopo definido**, abrangendo serviços específicos até a conclusão total do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Opta-se pela **contratação por escopo definido**, tendo em vista que a necessidade é pontual e delimitada, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva necessária para restabelecer plenamente as condições de uso e segurança do veículo.

Essa modalidade se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Objetividade e delimitação do serviço** – o escopo é claramente definido, contemplando as manutenções necessárias para o pleno funcionamento do veículo, sem previsão de continuidade após a execução completa dos serviços.
2. **Adequação à demanda específica** – o objeto visa atender exclusivamente a necessidade imediata de reparo e revisão do veículo, utilizado em serviços essenciais à saúde pública municipal.
3. **Garantia técnica** – a execução por empresa qualificada assegura que o veículo retorne às suas condições originais de funcionamento, preservando a segurança dos usuários e a durabilidade dos componentes.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, por tempo de garantia, visando restabelecer plenamente as condições de funcionamento e segurança do veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde.

O serviço deverá contemplar:

- Diagnóstico completo do sistema mecânico, elétrico e eletrônico do veículo;
- Substituição de peças danificadas ou desgastadas.
- Execução de revisão preventiva, incluindo troca de óleo, filtros, verificação de fluidos, calibragem de pneus e inspeção geral;
- Testes de funcionamento e inspeção final para garantir a plena eficiência e segurança operacional;

A contratação será **por escopo definido**, com prazo limitado à execução integral dos serviços, não caracterizando prestação contínua. O objetivo é garantir que o veículo retorne às suas condições originais de uso, assegurando sua disponibilidade para as atividades operacionais e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a execução do serviço será realizada pela empresa Topázio Veículos Ltda., concessionária autorizada da marca, sediada em Feira de Santana/BA, por se tratar da assistência técnica autorizada mais próxima ao Município de Capela do Alto Alegre. A escolha se justifica pela necessidade de garantir a utilização de peças originais, mão de obra especializada e suporte técnico adequado, assegurando a qualidade do serviço e a preservação da garantia de fábrica

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O levantamento dos quantitativos foi realizado a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva adequada do veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**. A medida visa assegurar a plena funcionalidade e a confiabilidade do automóvel, prevenindo falhas mecânicas e elétricas que possam comprometer a segurança dos condutores, passageiros e a execução das atividades institucionais.

A manutenção periódica é fundamental para prolongar a vida útil do veículo, reduzir custos com reparos emergenciais e evitar a paralisação de serviços essenciais prestados pelo órgão, especialmente no transporte de profissionais de saúde, pacientes, insumos e equipamentos. Além disso, a adoção de um planejamento de manutenção programada contribui para otimizar recursos públicos, garantir eficiência operacional e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao transporte oficial.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. **Qualificação técnica da contratada**
 - Disponibilidade de mão de obra qualificada e certificada para execução de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos.
2. **Execução dos serviços**
 - Realização de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante e plano de revisões periódicas.
3. **Prazos e logística**
 - Atendimento prioritário, com início dos serviços no prazo máximo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Saúde.
 - Disponibilidade de estrutura física ou oficina credenciada para execução dos serviços, localizada a distância compatível para garantir agilidade no atendimento.
4. **Condições gerais**
 - Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e garantia conforme fabricante para as peças substituídas.
 - Cumprimento integral das normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

11 - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação direta (**dispensa de licitação**) fundamenta-se no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável ao caso de **serviços de manutenção corretiva e preventiva realizados durante o período de garantia** do veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde**.

No caso concreto, a preservação da garantia de fábrica **exige a execução dos serviços na rede autorizada da montadora**, conforme condições do manual do proprietário/termo de garantia, o que **vincula a execução a prestadores especificamente habilitados/credenciados** pela fabricante. Tal requisito justifica a contratação direta com base no dispositivo legal acima, a fim de **não comprometer a garantia e assegurar a manutenção adequada do bem público**.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação direta, fundamentada no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, visando à **execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva durante o período de garantia** do veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde**, mostra-se **viável, necessária e vantajosa** para a Administração Pública.

A escolha pela execução dos serviços junto à **rede autorizada da montadora** decorre da obrigatoriedade estabelecida no termo de garantia do fabricante, sendo esta a única forma de preservar a cobertura de fábrica e evitar prejuízos ao patrimônio público.

Considerando que a manutenção do veículo é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde, a presente contratação assegura:

- Cumprimento das exigências de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Prolongamento da vida útil do bem;
- Redução de riscos e custos futuros com reparos não cobertos;
- Atendimento rápido e especializado pela rede autorizada.

Assim, atesto a **viabilidade técnica e administrativa** da contratação, estando esta compatível com o interesse público, economicidade e conveniência administrativa.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO

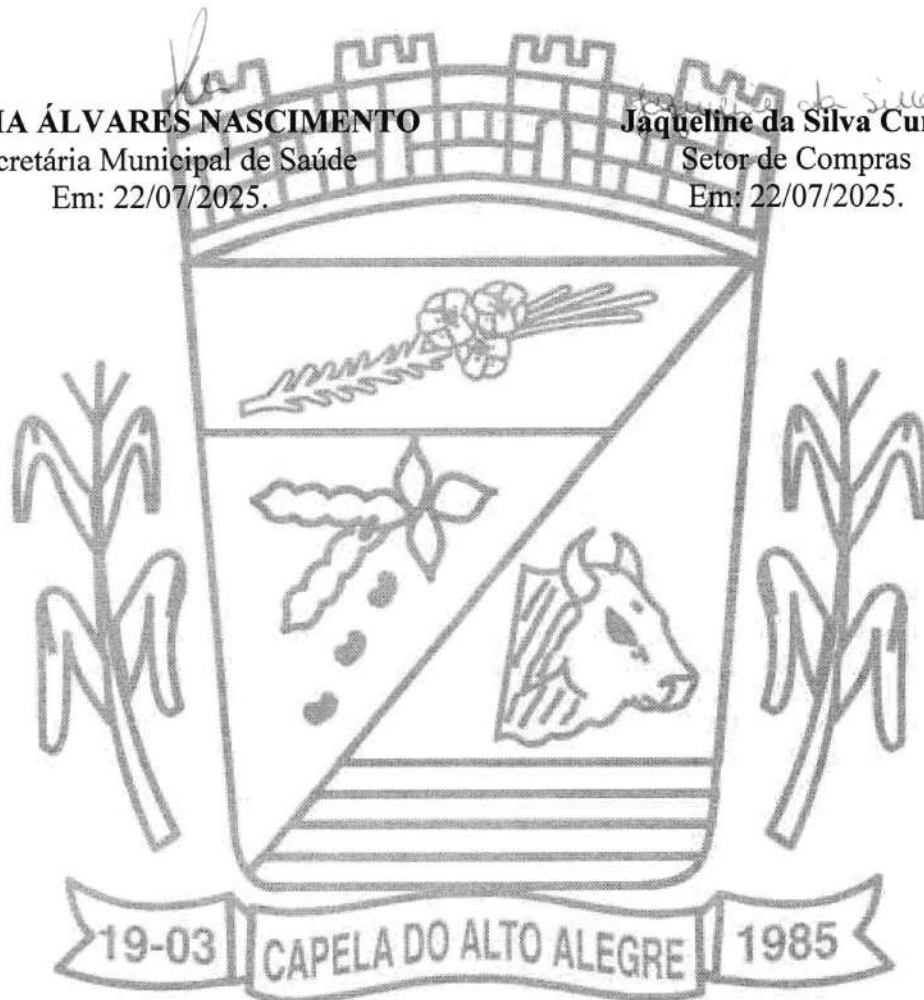
Secretária Municipal de Saúde

Em: 22/07/2025.

Jaqueline da Silva Cunha

Setor de Compras

Em: 22/07/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O serviço em tela justifica-se pela necessidade de manter o veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso, garantindo sua segurança, confiabilidade e desempenho. Trata-se de um bem essencial para o cumprimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado no transporte de profissionais, pacientes, insumos e equipamentos, tanto em demandas internas quanto externas.

A realização de **manutenção preventiva e corretiva** durante o período de garantia do veículo é imprescindível para prevenir avarias, corrigir defeitos e assegurar a preservação da garantia de fábrica, evitando gastos desnecessários com reparos não cobertos. Ademais, a execução desses serviços por empresa especializada garante a aplicação das especificações técnicas do fabricante e o uso de peças originais, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento do veículo, o que contribui diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A solução a ser contratada consiste na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, por tempo de garantia, visando restabelecer plenamente as condições de funcionamento e segurança do veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde.

O serviço deverá contemplar:

- Diagnóstico completo do sistema mecânico, elétrico e eletrônico do veículo;
- Substituição de peças danificadas ou desgastadas.
- Execução de revisão preventiva, incluindo troca de óleo, filtros, verificação de fluidos, calibragem de pneus e inspeção geral;
- Testes de funcionamento e inspeção final para garantir a plena eficiência e segurança operacional;
- A contratação será **por escopo definido**, com prazo limitado à execução integral dos serviços, não caracterizando prestação contínua. O objetivo é garantir que o veículo retorne às suas condições originais de uso, assegurando sua disponibilidade para as atividades operacionais e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
- Ressalta-se que a execução do serviço será realizada pela empresa Topázio Veículos Ltda., concessionária autorizada da marca, sediada em Feira de Santana/BA, por se tratar da assistência técnica autorizada mais próxima ao Município de Capela do Alto Alegre. A escolha se justifica pela necessidade de garantir a utilização de peças originais, mão de obra especializada e suporte técnico adequado, assegurando a qualidade do serviço e a preservação da garantia de fábrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e A presente contratação direta (dispensa **de licitação**) fundamenta-se no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável ao caso de **serviços de manutenção corretiva e preventiva realizados durante o período de garantia** do veículo **Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA**, pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde**.

No caso concreto, a preservação da garantia de fábrica **exige a execução dos serviços na rede autorizada da montadora**, conforme condições do manual do proprietário/termo de garantia, o que **vincula a execução a prestadores especificamente habilitados/credenciados** pela fabricante. Tal requisito justifica a contratação direta com base no dispositivo legal acima, a fim de **não comprometer a garantia e assegurar a manutenção adequada do bem público**.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. **Qualificação técnica da contratada**
 - Disponibilidade de mão de obra qualificada e certificada para execução de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos.
2. **Execução dos serviços**
 - Realização de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante e plano de revisões periódicas.
3. **Prazos e logística**
 - Atendimento prioritário, com início dos serviços no prazo máximo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Saúde.
 - Disponibilidade de estrutura física ou oficina credenciada para execução dos serviços, localizada a distância compatível para garantir agilidade no atendimento.
4. **Condições gerais**
 - Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e garantia conforme fabricante para as peças substituídas.
 - Cumprimento integral das normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9 Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10 Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraidas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.4 Em razão do valor da contratação e nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, **o contrato será substituído pela Nota de Empenho**, a qual, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente, constituirá o instrumento hábil para formalização da contratação e para fins de liquidação e pagamento da despesa.

6.5 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2064 – Manutenção e uso da Frota Veicular	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000
		3390300 – Material de Consumo	1.500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO

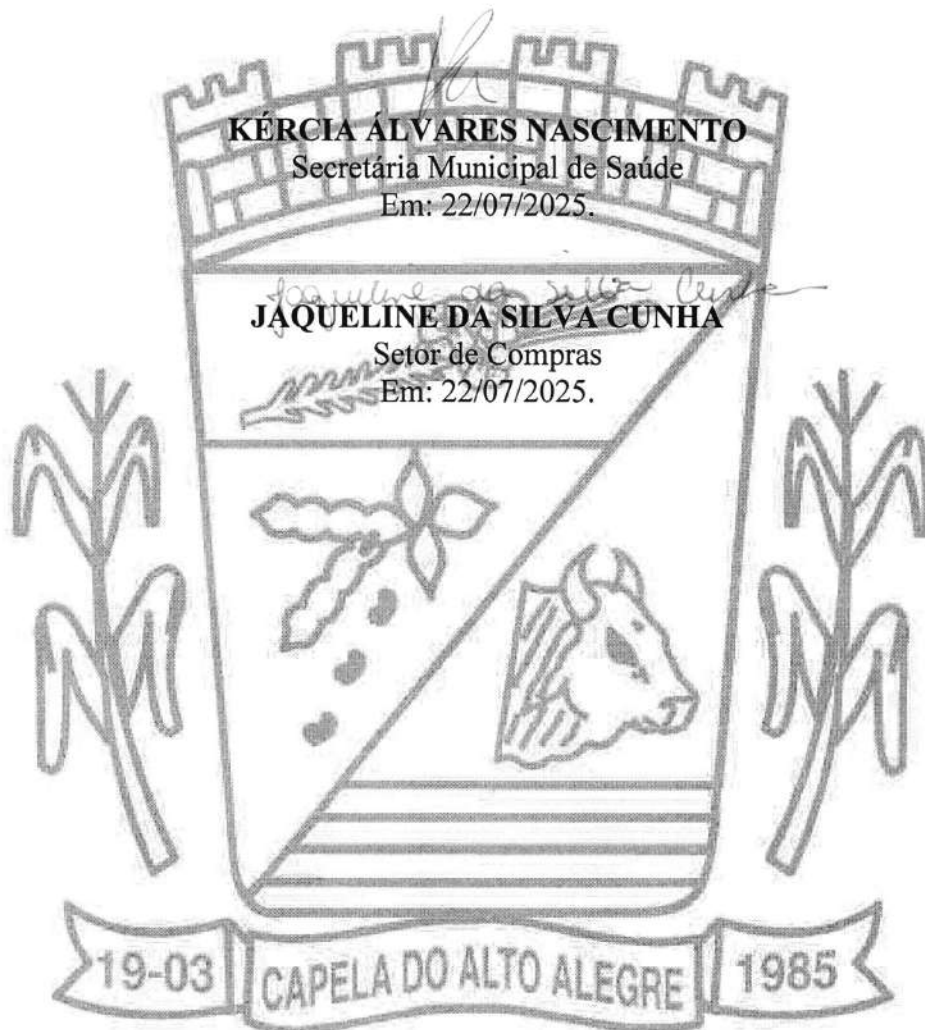
Secretária Municipal de Saúde

Em: 22/07/2025.

JAQUELINE DA SILVA CUNHA

Setor de Compras

Em: 22/07/2025.



FORMA DE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01413593388

PLACA

SKG8182

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244150518793



Valide este QR Code com app V-Id

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CJA

58056171878

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO

I/TOYOTA HILUX FLASH AMB

ESPÉCIE/TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR/UF

C-CLASS

*****/**

8AJDA8CB2R6060400

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lê o QR Code e sabe agora.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

0.74

POTÊNCIA MÁXIMA

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3.0

MOTOR

1GDG508099

CMT

6.5

POT

2

LUBRIFICAÇÃO

06P

CAPACIDADE

AMBULANCIA

NOME

FUNDAÇÃO EST DE SAÚDE DO EST DA BAHIA

CPF/CNPJ

05.816.630/0001-52

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

26/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIFF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

*

*

REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BOMITE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

*

REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Registro de revisão periódica

1ª Revisão periódica	
Data: 28/04/05	O.S. nº: 1818299
Km: 995 km	Tempo: 100 min
Ass. Concessionária Autorizada	

2ª Revisão periódica	
Data: 14/03/05	O.S. nº: 8245385
Km: 20042	Tempo: 100 min
Ass. Concessionária Autorizada	

3ª Revisão periódica	
Data: 16/04/05	O.S. nº: 246.852
Km: 30523	Tempo: 100 min
Ass. Concessionária Autorizada	

4ª Revisão periódica	
Data: 03/06/05	O.S. nº: 248845
Km: 40018	Tempo: 100 min
Ass. Concessionária Autorizada	

5ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

6ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

7ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

8ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

9ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

10ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO,
E O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE.**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1277/2024

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO**, com domicílio na Capital do Estado, localizado na 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 6/B, no Centro Administrativo da Bahia, CNPJ nº 13.937.131/0001-41, neste ato representado pela Secretária da Saúde do Estado **Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, devidamente autorizado, mediante Decreto s/n (D.O.E. de 03 de janeiro 2023), doravante denominado **CEDENTE**, e o Município de Capela do Alto Alegre, domiciliada em sua sede, localizada na Praça Joaquim Machado, 170 Centro. CNPJ nº 13.897.111/0001-94, neste ato representado pelo **Sr. Claudinei Xavier Novato** doravante denominada **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº **019.5120.2024.0028363-15** e com observância das orientações declinadas no Parecer PGE nº 833/2015, de caráter uniforme e sistêmico, e com fundamentação legal nos arts. 34 e 38 da Lei Estadual nº 14.634/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por Objeto a Cessão de Uso, a Título gratuito, pelo **CEDENTE**, de **01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA**, Marca e Modelo: **TOYOTA / HILUX 4X4** Ano: 2024/2024 – Placa: **SKG8I82** Chassi: 8AJDA8CB2R6060400 Renavam: 01413593388 nº do Motor: 1GDG508099 Tombo: **740757**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do(s) bem (ns) referido(s) na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: **Promoção das ações de saúde pública na localidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o(s) bem(s) ora cedido(s) ao uso;
- II - não dar a bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;

- v - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção do(s) bem (ns) cedido(s), inclusive seguro e custeio com a manutenção necessária;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

- VII – prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao(s) bem (ns) cedido(s), assim como permitir o acesso dos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
- VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do **CESSIONÁRIO** quaisquer direitos à indenização ou retenção.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE** exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;
- III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONÁRIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse.

do bem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Responderá o **CESSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao(s) bem (ns) cedido(s), durante o período de sua posse, observando-se o Processo de Reparação de Danos previstos na Lei estadual nº 12.209/2011.

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurada.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, cujos modelos constituem o Anexo Único deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens móveis do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 01 (uma) cópia de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato.

Salvador, de de 2024

Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Sr. Claudinel Xavier Novato
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL

O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, faz a entrega de e **01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA**, Marca e Modelo: TOYOTA / HILUX 4X4 Ano: 2024/2024 –Placa: **SKG8I82** Chassi: 8AJDA8CB2R6060400 Renavam: 01413593388 nº do Motor: 1GDG508099 Tombo: **740757**, Valor unitário R\$ **245.200,00** (duzentos e quarenta cinco mil e duzentos reais), objeto do **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 1277/2024**, a **Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre**, que neste ato o dá como recebido, tendo como representantes legais, pela Secretaria da Saúde, **Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, e o **Sr. Claudinei Xavier Novato**, pela prefeitura.

Salvador, de de 2024

Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Sr. Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Xavier Novato**, Prefeito, em 07/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 08/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seihahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102176697** e o código CRC **B22FC86F**.

Referência: Processo nº 019.5120.2024.0028363-15

SEI nº 00102176697

DATA DE EMISSÃO: HORA: ORDEM DE SERVIÇO:
22/07/2025 08:38 000250857



PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
SKG8I82/BA	/ / 00:00	JAQUELINE GONCALVES	AZUL 45	22/07/2025 13:00	

Ag. Ativo: Lavar o Veículo: N

Cliente Aguarda: N Revisão Expressa: N Cliente Retorno: N Mostrar peças substituídas ao cliente: N

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
Endereço: RUA 19 DE MARCO, 179 CEP: 44645-000 Bairro: CENTRO
Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE CPF: 11.286.393/0001-68 RG:
Telefone para Contato: 2 Comercial: 3 Residencial: 1 Celular: (75)9816-51106
E-mail: CAPELA@GMAIL.COM
Distribuidor Vendedor: TOPAZIO VEICULOS LTDA Vendedor: Data da Venda: 09/01/2024

Veículo: GUN126L-BGFLXG - HILUX CS DSL 4X4 24/24_R2 Placa: SKG8I82/BA Chassi: 8AJDA8CB2R6060400 Ano/Mod.: 2024/2024
Cor: (040) - BRANCO POLAR Nº Motor: 123456 KM Atual: 50235 Combustível:

Solicitações do Cliente

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
1	CSP	SKR
2	CSP	LIMPEZA DOS DUTOS + OXISANITIZAÇÃO
3	CSP	LPC
4	CSP	SLD
5	CSP	SLC
6	CSP	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS FREIOS
7	CSP	5º REVISÃO

Serviços (mão de obra)

Item	Tipo de OS	Código de Operação	Descrição do Serviço	Valor
1	CSP	SKR	SKR	76,66
2	CSP	LAC	LIMPEZA DOS DUTOS + OXISANITIZAÇÃO	209,00
3	CSP	LPC	LPC	285,00
4	CSP	SLD	SLD	158,00
5	CSP	SLC	SLC	382,00
6	CSP	LSF	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS FREIOS	187,00
7	CSP	0B1C83	5 REVISAO	400,84

Total Estimado de Serviços R\$ 1698,50

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo de OS	Código do Produto	Descrição Peça e Lubrificante	Qtde	VI. Unitário	Valor
7	CSP	90915 YZZD2	FILTRO DE OLEO, PARA	1,0	R\$ 131,25	118,29
7	CSP	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,0	R\$ 11,50	10,36
7	CSP	12157 10010	JUNTA, ACO, DRENO C	2,0	R\$ 8,00	14,42
7	CSP	08880 85280	OLEO LUBRIFICANTE SI	7,9	R\$ 87,90	625,83
7	CSP	23390 0L100	ELEMENTO DO FILTRO D	1,0	R\$ 381,00	343,37
7	CSP	87139 YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1,0	R\$ 99,00	89,23

Total Estimado de Peças e Lubrificantes R\$ 1.201,50

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.900,00

Técnico Responsável: Início: : Data: / / Término: : Data: / /

Outros Serviços Necessários / Recomendados

Item	Descrição dos Serviços

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado: Sim Não:
Total Geral (Previsto Inicial + Recomendado) R\$: Nº do Orçamento:
Responsável para AUTORIZAÇÃO:
Responsável pelo CONTATO: Data: / / Hora: :
Condição de Pagamento: A VISTA

Recepção: Entrega: Data: / /
Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada Hora: :